

Programa de Serviços de Acesso Jurídico para Famílias Reunidas



Ao abrigo do Acordo de Compensação *Ms. L. v. ICE*, o Gabinete Executivo para a Revisão da Imigração (EOIR) facilita a prestação de serviços jurídicos de imigração a indivíduos que foram confirmados como **membros do Acordo de Compensação *Ms. L.***

SERVIÇOS JURÍDICOS DISPONÍVEIS

Orientações de grupo
Workshops de grupo
Indicação de Pro Bono

Estes serviços jurídicos estão à disposição dos membros do Acordo de Compensação de *Ms. L.* em diversas línguas:

- ❖ **Orientações de Grupo**, onde pode aprender sobre o serviço de imigração dos E.U., os seus direitos como membro do Acordo de Compensação de *Ms. L.*, e as suas possíveis opções de imigração.
- ❖ **Workshops de Grupo**, onde pode aprender a preencher documentos legais e candidaturas a imigração, incluindo candidaturas a asilo, liberdade condicional, e vistos de trabalho, assim como respostas aos pedidos de provas (RFE) e notificações de intenção de recusa (NOID).
- ❖ **Indicação de Pro Bono**, onde pode receber ajuda de um advogado ou representante para apoio nas audiências do tribunal de imigração ou perante os Serviços de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (USCIS).

Também estão disponíveis serviços de imigração gratuitos para alguns Membros adicionais e elegíveis da família dos membros do Acordo de Compensação de *Ms. L.*, incluindo apoio com candidaturas a liberdade condicional e vistos de trabalho.

Para mais informações sobre o Programa LASRF e para agendar uma reunião, ligue 703-756-8094 ou envie um email para

Ms.L.Services@usdoj.gov

EOIR

Embora o Programa LASRF possa ajudá-lo a encontrar um advogado, o EOIR não assegura a representação jurídica. Se for atualmente representado por um advogado ou por um representante acreditado pelo Departamento de Justiça (DOJ), então pode não ser elegível para serviços jurídicos do Programa LASRF. Se não foi confirmado como membro do Acordo de Compensação de *Ms. L.* mas pensa que pode ser elegível, consulte <https://www.together.gov> ou <http://www.juntos.gov> para ver se é elegível a receber estes serviços gratuitos.